



**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CCJS JUNTO AOS
ÓRGÃOS DELIBERATIVO SUPERIORES DA UFCG
EDITAL CE-CCJS Nº 01/2026**

A Comissão Eleitoral designada na Portaria GD/CCJS/UFCG Nº 53 de 20 de outubro de 2025, tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução nº 01/2006 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, torna público que será realizada Eleição para escolha de representantes docentes do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais junto aos órgãos deliberativos superiores da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão candidatar-se docentes do quadro permanente, lotados no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS, em efetivo exercício.

Os candidatos deverão realizar a inscrição da chapa, apresentando Requerimento à Comissão Eleitoral conforme instruções da Ficha de Inscrição do Anexo I, do presente Edital. A ficha deve ser enviada via SEI-UFCG no processo nº 23096.047578/2025-70, no período de **27/01/2026 a 02/02/2026**.

Só serão aceitas a inscrição de candidatos e candidatas com os dados completos para o sistema do STI.

No ato de sua inscrição, cada candidatura/chapa deverá apresentar, por escrito, a sua Carta Programa assinada pelos candidatos e candidatas.

A votação será feita de forma **remota via sistema SigEleição**, na data e forma indicada neste edital.

II DAS VAGAS

As vagas destinadas à representação docente do CCJS no CONSUNI, por um período de dois anos, serão assim distribuídas.

Conselhos/Câmaras	Vagas	
	Representante Titular	Representante Suplente
Colegiado Pleno	01	01
Câmara Superior de Ensino	01	01
Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	01	01
Câmara Superior de Gestão Administrativo-financeiro	01	01
Câmara Superior de Pós-graduação	01	01
Conselho Curador	01	01

Se houver mais de uma candidatura/chapa para as vagas citadas, o sorteio para organização da Cédula Eleitoral será realizado via STI e informado pela Comissão Eleitoral, facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidatura/chapa, até 05 (cinco) dias antes da data determinada para o pleito, sendo previamente divulgados data, horário e local de sua realização.

III DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	26 de janeiro de 2026



Período de Inscrições de candidaturas	27 de janeiro a 02 de fevereiro
Deferimento das inscrições e enviados dados ao STI para votação online	03 e 04 de fevereiro de 2026
Sorteio da Cédula eleitoral (via STI)	Até 09 de fevereiro de 2026.
Eleições online via SIGAA/SIGELEIÇÃO	23 de fevereiro de 2026.
Apuração e divulgação do resultado do pleito	24 de fevereiro de 2026
Encaminhamento do Relatório Final à Direção do CCJS	Até 03 de março de 2026

IV DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS/CHAPAS

A divulgação das candidaturas/chapas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa de propostas contidas nas cartas-programas das candidaturas/chapas.

As formas de divulgação das candidaturas/chapas restringir-se-ão a documentos, panfletos e cartazes, online e presencial, de modo a preservar o caráter de austeridade, não podendo ser afixados em paredes, portas, janelas ou postes dentro e fora do espaço da UFCG. Vedado a publicidade em grupos de trabalho virtuais, redes sociais institucionais (SIGAA e SEI).

Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título o uso de recursos institucionais ou de fontes externas ao CCJS.

V DO PROCESSO ELEITORAL VIA SIGAA (SIGELEIÇÃO)¹

A recepção e apuração dos votos será feita via SIGAA (SIGELEIÇÃO), com apoio do STI, e, na sequência, o resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral via Processo SEI 23096.047578/2025-70. Cabe a Comissão Eleitoral encaminhar ao STI, através do Formulário de Solicitação para Criação de Eleições no Sistema SIGELEIÇÃO¹ os dados das candidaturas da eleição tratada nesse edital, **com até 5 dias úteis antes do início da eleição**.

VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Diretoria de Centro, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.

Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em primeiro grau, ao CONSAD, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFCG, em ambos os casos, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Sousa/PB, 26 de Janeiro de 2026.

Francisco Dinarte de Sousa Fernandes
Presidente da Comissão Eleitoral

¹ <https://sistemas.ufcg.edu.br/sigeleicao/>



ANEXO1: FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº	INDICAR O NOME DO CANDIDATO(A) NA COLUNA DA ESQUERDA PARA O RESPECTIVO CARGO NA COLUNA A DIREITA
1.	Titular COLEGIADO PLENO
2.	Suplente COLEGIADO PLENO
3.	Titular CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
4.	Suplente CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
5.	Titular CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E EXTENSÃO
6.	Suplente CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E EXTENSÃO
7.	Titular CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
8.	Suplente CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
9.	Titular CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
10.	Suplente CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
11.	Titular CONSELHO CURADOR
12.	Suplente CONSELHO CURADOR

Formalizamos nossa inscrição como componentes titulares e suplentes da chapa: _____ (denominar chapa) para representantes docentes do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS, junto aos Órgãos Deliberativos Superiores da UFCG, conforme cargos assinalados acima de acordo com Edital CCJS 01/2026

TITULAR	
MATRÍCULA	
LOTAÇÃO	
DATA DE ADMISSÃO	
SUPLENTE	
MATRÍCULA	
LOTAÇÃO	
DATA DE ADMISSÃO	

TITULAR	
MATRÍCULA	
LOTAÇÃO	
DATA DE ADMISSÃO	
SUPLENTE	
MATRÍCULA	
LOTAÇÃO	
DATA DE ADMISSÃO	



TITULAR	
MATRÍCULA	
LOTAÇÃO	
DATA DE ADMISSÃO	
SUPLENTE	
MATRÍCULA	
LOTAÇÃO	
DATA DE ADMISSÃO	

TITULAR	
MATRÍCULA	
LOTAÇÃO	
DATA DE ADMISSÃO	
SUPLENTE	
MATRÍCULA	
LOTAÇÃO	
DATA DE ADMISSÃO	

TITULAR	
MATRÍCULA	
LOTAÇÃO	
DATA DE ADMISSÃO	
SUPLENTE	
MATRÍCULA	
LOTAÇÃO	
DATA DE ADMISSÃO	

TITULAR	
MATRÍCULA	
LOTAÇÃO	
DATA DE ADMISSÃO	
SUPLENTE	
MATRÍCULA	
LOTAÇÃO	
DATA DE ADMISSÃO	

VER INSTRUÇÕES NA PRÓXIMA PÁGINA PARA ENVIO DE FOTOGRAFIAS DAS CANDIDATURAS PARA
O SIGELEIÇÃO



INSTRUÇÕES DOS PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas/chapa devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu suplente
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura/chapa (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. Enviar as fotografias via Processo SEI ° 23096.047578/2025-70



As fotos das candidaturas podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato.